



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensoria Pública Geral

EDITAL Nº 05/2024

DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE NO CDI

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vaga para auxílio na Coordenadoria das Defensorias do Interior a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei nº 17.743/2021 (D.J.E 29/10/21), que criou mais dois cargos de Juiz de Direito para a Comarca de Sobral e

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência.

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer **02 (duas) vagas** para atendimentos aos encarcerados da **Unidade Prisional Regional de Sobral (UP-Sobral)**, situada à Rodovia Moésio Loiola, s/n, Sobral/CE e da **Unidade Prisional Feminina de Sobral (UPF Sobral)**, situada na Rodovia Moesio Loiola, estrada de Groairas, s/n, Sobral/CE, independentemente da vara, da comarca e do Estado do processo, com o objetivo de informar ao preso sua situação processual.

§1º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) atuarão **01 (uma) vez por semana cada**, comparecendo de forma presencial à Unidade Prisional Regional de Sobral (UP-Sobral) e à Unidade Prisional Feminina de Sobral (UPF Sobral), para atendimento aos presos das referidas unidades, ficando também responsáveis pela realização das defesas e audiências em processos administrativos disciplinares, bem como por protocolar processos administrativos de providências e transferências junto ao SEEU (transferência de preso, localização de processos, declínio de competência, identificação civil junto à PEFOCE, dentre outros).

§2º A designação a que se refere o art. 1º do presente edital, ocorrerá pelo período de 03 (três) meses, a partir de **22 de janeiro de 2024**, podendo tal prazo ser renovado, a critério da Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 2º A escolha dos(as) Defensores(as) Públicos(as) observará o critério de **antiguidade**.

§1º. Poderão concorrer nessa designação os(as) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades da Defensoria Pública Geral no último ano.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensoria Pública Geral

§2º. Para fins de aferição da prioridade mencionada no §1º, considerar-se-á o exercício de pelo menos 04 (quatro) datas em atividade, com recebimento de verba indenizatória.

§3º. Não poderão participar desta designação aqueles(as) Defensores(as) Públicos(as) que estejam participando de outras atividades da Defensoria Pública Geral, com prejuízo das funções.

§4º. Para fins do presente edital, são consideradas atividades as atuações/auxílios estabelecidos por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor(a) Público(a) interessado(a).

§5º. Os(as) demais Defensores(as) Públicos(as) inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

§6º. A atuação nesta atividade não acarreta perda de prioridade para eventuais atividades cumulativas.

Art. 3º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

§1º Serão concedidas diárias e ajuda de custo, conforme previsão explicitada no art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 171 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) deverão se inscrever através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o dia **15 de janeiro de 2024**.

Art. 5º. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados será publicada no íntegra, no dia **16 de janeiro de 2024**.

Art. 6º. A solicitação do pagamento de diária de ajuda de custo caberá ao (à) Defensor(a) Público(a), através da abertura de processo virtual, mediante o preenchimento e envio de formulário eletrônico, em aba específica, pelo sistema da INTRANET da DPGE/CE, semelhante ao que já é feito com os pedidos de férias.

§1º As datas especificadas pelos(as) Defensores(as) Públicos(as), após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, poderão ser modificadas em razão das atividades a serem desenvolvidas em seu órgão de atuação originário.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensoria Pública Geral

§2º Durante o mês, caso os(as) Defensores(as) Públicos(as) compareçam em data diversa ou não possa comparecer na(s) data(s) específica(s) em seu pedido, deverão comunicar à Coordenadoria das Defensorias do Interior, através do correio eletrônico cdi@defensoria.ce.def.br, com as respectivas justificativas.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – NOSSA DEFENSORIA, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº 55/2011.

Art. 8º. A comprovação dos deslocamentos deve ser feita exclusivamente pela emissão da “Certidão de Localização” do sistema NOSSA DEFENSORIA, que deve ser anexada pelo(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) ao processo virtual referido no Art. 6º.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de janeiro de 2024.

Sâmia Costa Farias Maia
Defensora Pública-Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensoria Pública Geral

ANEXO ÚNICO

EXMO(A). SR(A). COORDENADOR(A) DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR

REQUERIMENTO

**ESPECIFICAÇÃO
E SOLICITAÇÃO
DE
PAGAMENTO
DE DIÁRIAS E
AJUDA
DE CUSTO**

Entrância _____, _____, Defensor(a) Público(a) de
Matrícula nº. _____, lotado(a) na _____,
vem, em conformidade com o disposto na LC nº. 06/97 em seu art. 66-B e demais regulamentações,
especificar e requerer o que segue:

Em razão das atribuições conferidas pela Portaria nº. _____, através do
Edital nº 05/2024, vem especificar que comparecerá à Unidade Prisional Regional de Sobral (UP-
Sobral), situada à Rodovia Moésio Loiola, s/n, Sobral/CE e à Unidade Prisional Feminina de Sobral
(UPF Sobral), situada na Rodovia Moesio Loiola, estrada de Groairas, s/n, Sobral/CE, na(s) data(s)
____, ____ de _____ de 2024, para exercer o atendimento presencial.

Isto posto, solicita o pagamento de _____ diárias e _____ ajudas de custo.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensoria Pública Geral

Defensor(a) Público(a)